



Despacho 6540/2026 - GAB-SEMA

Teresina, 30 de setembro de 2026.

Recebidos os autos.

Trata-se do Processo Administrativo SEI nº 00042.006220/2026-35, referente à Dispensa de Licitação Emergencial nº 005/2026 - SEMA/PMT, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. O objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e assessoramento nas áreas trabalhista, previdenciária, fiscal e de obrigações acessórias relacionadas ao eSocial, compreendendo diagnóstico, análise de inconsistências, orientação para saneamento, acompanhamento técnico das regularizações, avaliação preventiva das informações correntes e transferência de conhecimento às equipes municipais. A contratação atende às medidas de autorregularização do Programa Receita Social - Autorregularização, observados os prazos estabelecidos pela Receita Federal.

A fase preparatória foi instruída pela unidade demandante, à qual competiram a identificação da necessidade, a caracterização da situação emergencial, a definição das especificações técnicas e das condições de execução. Constatam dos autos o Documento de Formalização da Demanda (16154965), o Estudo Técnico Preliminar (16605477), o Mapa de Gerenciamento de Riscos (16242065) e o Termo de Referência (16679906). O processo foi submetido ao assessoramento jurídico, que emitiu o Parecer nº 432/2026-PLCCA/PGM (16666981), aprovado pela Procuradora-Geral do Município, e ao Controle Interno (16668357). Em seguida, atualizada a pesquisa de preços, fixou-se o valor global estimado de R\$ 435.999,96, correspondente a R\$ 36.333,33 mensais pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Deflagrada a fase externa, o Aviso de Contratação Direta (16688811) foi divulgado conforme os comprovantes 16731557 e 16733684, com critério de julgamento de menor preço global e prazo para recebimento das propostas até 24/09/2026, às 23h59. O procedimento foi conduzido pelo Agente de Contratação Igor Meneses dos Santos e Silva, regularmente designado (16650909). Foram recebidas sete propostas, com valores globais entre R\$ 36.000,00 e R\$ 359.400,00.

A proposta de menor valor, apresentada pela empresa ALIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., no valor global de R\$ 36.000,00, correspondia a aproximadamente 8,26% do orçamento estimado. Diante disso, o Agente de Contratação instaurou diligência para comprovação de exequibilidade (16804222). Considerou insuficientes os elementos apresentados pela interessada (16808415) e, com fundamento no art. 59, IV, da Lei nº 14.133/2021, desclassificou a proposta, conforme o Relatório de Diligência (16808424).

Na sequência, foi analisada a proposta da empresa VELLOSO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA., CNPJ nº 58.128.403/0001-09 (16804183), no valor mensal de R\$ 24.500,00 e global de R\$ 294.000,00. O Relatório de Análise da Proposta (16808866) a considerou compatível com as exigências do Aviso e do Termo de Referência.

Convocada a apresentar a documentação de habilitação (16862931), a empresa complementou, em 29/09/2026, as informações relativas à qualificação técnica. Foram juntados atestados emitidos pelas Câmaras Municipais de Cabeceiras do Piauí e de José de Freitas e indicado o profissional responsável pelas atividades contábeis e de departamento pessoal. Após a conferência da autenticidade dos atestados, da regularidade profissional e das consultas aos cadastros oficiais de impedimentos e sanções, a empresa foi declarada habilitada no Relatório de Análise de Habilitação (16863284). Esse documento supre a ressalva condicional consignada nos itens V e VI do Relatório Final quanto à conclusão das verificações de habilitação.

Concluída a fase externa, a Supervisão de Processamento de Contratações (16864368) e a Coordenação Central de Compras Públicas (16866377) certificaram a regularidade formal da instrução e a inexistência de óbices ao prosseguimento, submetendo o feito à deliberação desta autoridade.

A CCP-SEMA facultou a remessa prévia dos autos à Supervisão de Controle Interno para parecer de conformidade. Cumpre registrar que o controle posterior à divulgação do aviso de contratação direta tem caráter facultativo, nos termos do art. 5º, § 1º, III, e § 2º, II, do Decreto Municipal nº 26.155/2024. Considerando que o controle prévio obrigatório foi exercido antes da divulgação do aviso, que as unidades de processamento e coordenação não apontaram irregularidade e que a contratação é emergencial, vinculada a prazos fixados pela Receita Federal, reputa-se dispensável nova remessa ao Controle Interno nesta fase, sem prejuízo do controle posterior que aquela unidade entenda cabível.

Verifica-se, assim, que o procedimento foi instruído mediante sucessivas manifestações técnicas e administrativas das unidades competentes, cada qual no exercício de suas atribuições legais e regimentais, sem elementos capazes de infirmar suas conclusões. O ato de adjudicação e homologação não substitui as avaliações produzidas pela unidade demandante, pelo Agente de Contratação e pelas unidades de processamento, coordenação, assessoramento jurídico e controle interno. Trata-se do controle final de legalidade conferido à autoridade competente pelo art. 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, exercido com fundamento na instrução regularmente produzida, permanecendo cada unidade e seus agentes responsáveis pelos atos praticados no exercício de suas atribuições.

Diante do acima exposto, **DECIDO:**

- 1) **ACOLHER**, como fundamentos da presente decisão, o Relatório Final do Procedimento de Contratação Direta (16863457), Relatório da Supervisão de Processamento de Contratações (16864368) e o Relatório da Coordenação Central de Compras Públicas (16866377), ressaltando que suas conclusões ficam adotadas como razões de decidir, por refletirem as análises técnicas, jurídicas, procedimentais e de conformidade realizadas no âmbito das respectivas competências.
- 2) **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento da **Dispensa de Licitação Emergencial nº 005/2026 - SEMA/PMT**, em favor da empresa VELLOSO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA., com fundamento no art. 71, IV e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e, no que couber, no art. 20 do Decreto Municipal nº 25.530/2024.
- 3) **AUTORIZAR** e **RATIFICAR** a contratação direta, com fundamento no art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 4º, XII, e 7º, I, do Decreto Municipal nº 25.530/2024.
- 4) **DETERMINAR** o retorno dos autos à Coordenação Central de Compras Públicas para os registros de sua competência e o encaminhamento à formalização contratual.

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 30/09/2026, às 13:14, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **16878750** e o código CRC **D23BDA71**.

Referência: Processo nº 00042.006220/2026-35

SEI nº 16878750

Rua Firmino Pires, 121 - Bairro Centro - - CEP 64001-070 - Teresina - PI
- <https://www.teresina.pi.gov.br/sema>